

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二三年十二月一日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 第 102/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程有限公司”簽訂澳門大學—書院W11加建層建造工程的合同；

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二三年十二月四日

社會文化司司長 歐陽瑜

### 第 103/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款和第七條，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長宋永華，以便作出下列行為：

(一) 代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建信工程有限公司”簽訂澳門大學—書院W12加建層建造工程的合同；

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

1 de Dezembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 102/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», relativo às obras de construção de pisos adicionais no Colégio Residencial W11 da Universidade de Macau;

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

4 de Dezembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Jeong U.*

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 103/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Song Yonghua, todos os poderes necessários para praticar os seguintes actos:

1) Representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Companhia de Construção e Engenharia Rock-One, Limitada», relativo às obras de construção de pisos adicionais no Colégio Residencial W12 da Universidade de Macau;

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二三年十二月四日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二三年十二月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

4 de Dezembro de 2023.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Dezembro de 2023. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 42/2023 號運輸工務司司長批示

透過澳督於一九二九年五月二十一日作出的批示，將一幅面積5,676平方米，位於路環島，鄰近譚公廟前地以長期租借方式批予Seng Ngó Assau，作為農業用途的土地，且永遠不能用作公眾或私家墳墓。該批給以公開拍賣方式判給並由1929年6月6日的第18號土地批給執照作為憑證。

該批給已於物業登記局作登記，有關土地標示於B30冊第135頁第11354號，其田底權以國家的名義登錄於F4冊第31頁第2251號，而其利用權以Seng Ngó Assau名義登錄於F4冊第31頁背頁第2252號。

透過載於私人公證員João Miguel Barros 第8號簿冊第61頁的1996年5月17日的公證書，設於澳門荷蘭園正街71號B地下並登記於商業及動產登記局第11055(SO)號的富蜂物業投資有限公司，根據以其名義作出的載於第G58K號簿冊第37頁的第17682號登錄，以購買方式取得上述土地的利用權。

據多次在該土地上進行的稽查工作顯示，土地並沒有按其使用效能及性能加以使用，不論最近還是之前也沒有進行任何農業活動，因此沒有履行作為批給依據的社會經濟功能。直至承批公司獲通知在書面聽證中就不履行按照批給憑證規定的用途使用土地的義務發表意見時，承批公司方開始進行土地的種植。

鑒於承批公司在書面聽證回覆中所陳述的理由，無法改變因未有實現批出土地的目的而宣告收回土地的決定意向，故符合第10/2013號法律《土地法》第一百六十九條第一款(三)項結合第三款規定的前提。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2023

Por despacho do Governador de Macau de 21 de Maio de 1929 foi atribuída a favor de Seng Ngó Assau a concessão por aforamento de um terreno rústico com a área de 5 676 m<sup>2</sup>, situado na ilha de Coloane, junto ao Largo Tam Kong Miu, destinado a fins agrícolas e não podendo jamais ser utilizado para sepulturas, quer públicas, quer particulares. A concessão foi adjudicada em praça pública e foi titulada pelo alvará de concessão de terreno n.º 18, de 6 de Junho de 1929.

A concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 11 354 a fls. 135 do livro B30, o domínio directo inscrito a favor do Estado sob o n.º 2 251 a fls. 31 do livro F4 e o domínio útil inscrito a favor de Seng Ngó Assau sob o n.º 2 252 a fls. 31v do livro F4.

Por escritura de 17 de Maio de 1996, exarada a fls. 61 do livro n.º 8 do notário privado João Miguel Barros, a Companhia de Investimento Predial Busy Bees, Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, n.º 71B, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis (SO) sob o n.º 11 055 adquiriu por compra o domínio útil do referido terreno, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 17 682 a fls. 37 do livro G58K.

As acções de fiscalização realizadas no terreno em causa vieram demonstrar que o mesmo não está a ser utilizado em conformidade com as suas capacidades de uso e aptidão, porquanto não há nele qualquer actividade de cultura agrícola, quer recente, quer antiga, não estando, portanto, a cumprir a função socioeconómica que fundamentou a sua concessão. Apenas quando a concessionária foi notificada para se pronunciar, em sede de audiência escrita, sobre o incumprimento do dever de utilização do terreno de acordo com os fins consignados no título da concessão, aquela iniciou o cultivo do terreno.

Uma vez que as razões justificativas expostas pela concessionária na resposta à audiência escrita não lograram alterar o sentido da decisão de declarar a devolução do terreno por o fim para o qual o terreno foi concedido não se encontrar a ser prosseguido, estão preenchidos os pressupostos previstos na alínea 3) do n.º 1, conjugada com o n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).